



*Câmara Municipal de V. N. de Famalicão*

## **Protocolo**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA**, aqui representada por Silvino Granja, na qualidade de Presidente da Direção.

### **Nota Justificativa**

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos.

Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas, bem como a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Pelo que se outorga o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O Município de Vila Nova de Famalicão, dentro do quadro normativo aplicável, desenvolverá os esforços necessários à obtenção, junto dos órgãos competentes, das

devidas deliberações, respeitantes à autorização de pagamento a esta entidade federativa desportiva, das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

### **Cláusula Segunda**

A Associação de Atletismo de Braga, por seu turno, compromete-se a remeter ao Município de Vila Nova de Famalicão, com a periodicidade e modo que vierem a ser acordados pelas partes, os documentos comprovativos da realização das despesas descritas na cláusula anterior, para, caso tenha existido deliberação camarária nesse sentido, tal pagamento seja devidamente ressarcido pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

Para constar outorgam o presente protocolo de intenções, que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.

Vila Nova de Famalicão, 24 de Junho de 2016

O Primeiro Outorgante

Paulo Ant

O Segundo Outorgante

Shirley Manuel Fernandes Gera